

LEI MUNICIPAL Nº 2017/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Acrescenta dispositivo ao art. 247 da Lei Municipal nº 92/90 e suas alterações.

JORGE LUIZ WILHELM, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar dispositivo ao art. 247 da Lei Municipal nº 92/90 e suas alterações, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 247 – ...

§ Primeiro – ...

§ Segundo – ...

§ Terceiro – ...

§ Quarto – ...

§ Quinto - Não sendo gozada dentro dos 3 (três) primeiros anos que se seguirem ao período aquisitivo, havendo interesse da Administração, a licença-prêmio será convertida em pecúnia.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

JORGE LUIZ WILHELM
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD

Secretário